

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO COFIP-ABC

1. INTRODUÇÃO

Os direitos e privacidade de dados são respeitados integralmente pelo COFIP-ABC e nos comprometemos com a transparência do tratamento de dados pessoais dos nossos usuários.

O COFIP-ABC enfatiza sua submissão às leis nacionais aplicáveis, principalmente no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18).

2. PARA QUEM SE APLICA NOSSA POLÍTICA?

Esta Política é aplicável a qualquer pessoa física que se relacione, de qualquer forma, com o COFIP-ABC, e cujos dados pessoais possam ser coletados para finalidades específicas, denominados, neste documento, como **TITULARES**. Esta política também se aplica aos seus representantes legais, aos fornecedores, colaboradores e prestadores de serviços do COFIP-ABC.

3. O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (conhecida pela sigla LGPD), Lei nº 13.709/2018, tem como objetivo proteger a privacidade dos dados pessoais das pessoas físicas, estabelecendo diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais.

4. DEFINIÇÕES

DADOS PESSOAIS: É a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, conforme o artigo 5º da 13.709 de 2019 Lei Geral de Proteção de Dados. Significa qualquer informação que possa ser usada para identificar direta ou indiretamente uma pessoa.

PROCESSAMENTO OU TRATAMENTO: Significa qualquer operação ou conjunto de operações que são realizadas mediante uso de Informações Pessoais, seja por meio automático ou não, tal como a coleta de informações e, inclusive, o mero armazenamento desta informação.

INFORMAÇÕES PESSOAIS CONFIDENCIAIS OU DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: São informações pessoais que revelem condições médicas ou de saúde, origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação a sindicatos ou organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados genéticos, dados

biométricos, ou informações que especifiquem a orientação sexual do indivíduo. Estas informações são legalmente classificadas como “dados sensíveis”.

5. FUNDAMENTOS

O COFIP-ABC adota, em conformidade com o artigo 2º da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados, os seguintes fundamentos como disciplina da proteção de dados pessoais:

- a) O respeito a privacidade;
- b) A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- c) A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- d) O desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- e) A livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
- f) Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

6. PRINCÍPIOS

O COFIP-ABC considera os seguintes princípios na proteção de dados pessoais:

I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação as finalidades do tratamento de dados;

IV – Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas, que estejam ao nosso alcance, para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – Prevenção: adoção de medidas, que estejam ao nosso alcance, para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

7. REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O COFIP-ABC realiza o tratamento de Dados Pessoais em conformidade com os seguintes requisitos:

I – Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II – Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III – Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

IV – Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

V – Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativa ou arbitral,

VIII – Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

IX – Para a proteção do crédito, ou seja, garantir que os dados pessoais sejam utilizados em situações de cobrança dos titulares dos dados, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

8. DADOS PESSOAIS COLETADOS E OS MOTIVOS DA COLETA

Os motivos para a coleta e tratamento dos dados estão justificados pelos motivos citados abaixo:

A) Relacionamento em eventos do COFIP-ABC

Em qualquer evento realizado pelo COFIP-ABC poderão ser coletados dados pessoais dos participantes para os fins de:

- Controle de número de participantes para auxiliar na montagem da infraestrutura do evento;
- Controle de presença: Para acesso aos convidados no evento, mediante controle de presença;
- Controle de segurança: para acesso dos convidados a evento que for realizado em ambiente controlado e que exija documentação específica;
- Envio de confirmação de cadastro, por e-mail ou correspondência;
- Arquivo do e-mail em banco de dados para posterior envio de notícias relevantes e divulgação de novos eventos.

B) Relacionamento com o colaborador

O COFIP-ABC coleta e usa Informações Pessoais de empregados atuais e potenciais, conforme necessário para os processos de recursos humanos e de contratação.

C) Relacionamento com o fornecedor

- Dados pessoais para contratação de pessoas;
- Dados pessoais para a realização de pagamento;
- Dados pessoais para visitas na realização de serviços.

D) Relacionamento com associadas do COFIP-ABC

Outras Informações Pessoais podem ser coletadas, usadas e divulgadas para os fins para os quais foram coletadas e para fins de conformidade legal, incluindo anúncios de membros de comissões, comitês, conselhos e grupos de trabalho e projetos do COFIP-ABC.

Para todos os dados coletados são estabelecidos consentimentos de acordo com artigo 5º da Lei 13.709 de 2019 Lei Geral de Proteção de Dados.

9. AVISOS DE PRIVACIDADE - TRANSPARÊNCIA

Quando necessário, o COFIP-ABC informa aos indivíduos sobre o processamento de suas informações e disponibiliza essas informações mediante solicitação. Seus avisos de privacidade contêm:

- o tipo de informações que nós coletamos;
- os fins para os quais nós coletamos Informações Pessoais;
- eventual possibilidade de compartilhamento de informações pessoais, para quem serão compartilhadas, motivo e finalidade;
- as medidas de segurança de privacidade de informações que nós utilizamos; e
- como acessar, corrigir e revogar consentimento às Informações Pessoais (caso aplicável).

10. LEGALIDADE E RAZOABILIDADE DO PROCESSAMENTO

O COFIP-ABC processa Informações Pessoais de forma legal e razoável para o indivíduo. Isso significa que todo o processamento é baseado em razões legítimas.

Além disso, quando for necessário obter o consentimento do indivíduo para a coleta, uso ou divulgação de Informações Pessoais, o COFIP-ABC deverá obter tal consentimento antes de processar ou transferir as Informações Pessoais.

11. INFORMAÇÕES PESSOAIS CONFIDENCIAIS/DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Há alguns tipos de Informações Pessoais que o COFIP-ABC considera como confidenciais/sensíveis e neste sentido, oferece um nível maior de confidencialidade e proteção da privacidade. O COFIP-ABC apenas coletará e usará Informações Pessoais Confidenciais/Dados Pessoais Sensíveis quando houver embasamento jurídico ou quando for autorizado pelo indivíduo ou quando houver motivos comerciais legítimos, se legalmente autorizado.

12. ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DO TITULAR DO DADO PESSOAL

O titular tem a possibilidade de acesso aos dados pessoais coletados, podendo, em conformidade com o dispositivo do artigo 18 e 19 da Lei 13.709/2018, solicitar as seguintes ações para o COFIP-ABC:

- a) Confirmação da existência do Dado Pessoal;
- b) Acesso ao Dado Pessoal;
- c) Correção do Dado Pessoal: o COFIP-ABC deverá oferecer às pessoas, mediante solicitação, a oportunidade de verificar suas próprias Informações Pessoais, confirmar a exatidão e completude de suas Informações Pessoais e de atualizar suas Informações Pessoais, caso aplicável;
- d) Exclusão do Dado Pessoal;
- e) Portabilidade dos dados pessoais a outro fornecedor;

- f) Anonimização do Dado Pessoal;
- g) Bloqueio do Dado Pessoal;
- h) Cópia do Dado Pessoal;
- i) Não Fornecimento do Consentimento para o tratamento do Dado Pessoal;
- j) Revogação do Consentimento para o tratamento do Dado Pessoal;
- k) Alteração do Consentimento para o tratamento Dado Pessoal;
- l) Informação de Compartilhamento do Dado Pessoal com órgãos públicos;
- m) Não utilização do Dado Pessoal para Marketing e Propaganda.

13. TRATAMENTO DO DADO PESSOAL

O tratamento dos dados pessoais é disciplinado internamente no Sistema de Gestão da Privacidade do COFIP-ABC e é realizado pelos processos:

- a) Rotulação de Dados;
- b) Gerenciamento de Dados Pessoais;
- c) Relacionamento com o Titular dos Dados Pessoais;
- d) Tratamento de Incidentes de Segurança e Privacidade da Informação.

14. ARQUIVAMENTO DOS DADOS

Os dados pessoais coletados, a partir das interações com os processos organizacionais do COFIP-ABC, serão arquivados conforme a determinação das atividades dos próprios processos e mantidos para utilização conforme os prazos estabelecidos pelo sistema de gestão da privacidade da informação.

Os dados brutos podem ser mantidos para fins de estatísticas e outros fins desde que sejam assegurados que os titulares permaneçam anônimos.

15. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

O COFIP-ABC entende como confidencial qualquer informação pessoal. Para ajudar a proteger a confidencialidade das Informações Pessoais, o COFIP-ABC aplica medidas de proteção e segurança apropriadas à confidencialidade das informações. Essas

medidas de proteção incluem medidas administrativas, técnicas e físicas que visam proteger a confidencialidade e a segurança das Informações Pessoais contra ameaças previstas e acessos não autorizados.

O COFIP-ABC mantém um programa eficaz de gestão de Proteção de Dados e de Incidentes de Privacidade, com treinamentos constantes a todos àqueles que possam ter acesso aos dados pessoais.

Quando exigido por lei, o COFIP-ABC informará as violações às Informações Pessoais às autoridades competentes e/ou informará à pessoa afetada.

16. REGISTRO DE INCIDENTES DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

São mantidos processo para o registro e tratamento incidentes das situações de segurança e sigilo das informações que possa acarretar risco ou dano relevantes aos titulares conforme previsto no artigo 48 da Lei Geral da Proteção de Dados.

O processo contempla as seguintes etapas:

- a) Identificação do Incidente;
- b) Registro do Incidente;
- c) Classificação do Incidente;
- d) Tratamento do Incidente;
- e) Investigação do Incidente;
- f) Planejamento das ações;
- g) Notificação a ANPD.

17. TEMPO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

O COFIP-ABC se esforça para não armazenar as Informações Pessoais por mais tempo do que o permitido pelas leis aplicáveis observando cada necessidade específica de tratamento.

18. MODIFICAÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Esta política de privacidade pode ser alterada a qualquer momento, quando qualquer aspecto da sua composição necessite ser revisto, sem necessidade de prévio aviso.

A nova versão será publicada no site.

19. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade de todos os membros do COFIP-ABC auxiliarem na proteção das Informações Pessoais, agindo em conformidade com esta Política.

Qualquer violação desta Política pode resultar em ações pertinentes, incluindo ações disciplinares. As violações também ficam sujeitas as penalidades previstas em lei.

20. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS E CANAL DE COMUNICAÇÃO

A Resolução CD/ANPD nº. 2 de 27 de janeiro de 2022 trouxe novas regras para o agente de tratamento considerado como de “pequeno porte”. De acordo com essa resolução, o COFIP-ABC se enquadra como agente de dados de pequeno porte, uma vez que pessoas jurídicas de direito privado, inclusive sem fins lucrativos, e que cumpram os requisitos dessa resolução, podem se enquadrar.

Os agentes de dados de pequeno porte, conforme determinação da Resolução acima mencionada não são obrigados a indicarem um encarregado pelo tratamento de dados pessoais, desde que disponibilize um canal de comunicação. Desta forma, o COFIP-ABC reitera seu compromisso de respeitar, integralmente, os direitos e privacidade no tratamento de dados pessoais dos titulares.

Nosso canal de comunicação é por meio do e-mail:

privacidade@cofipabc.com.br

Por meio desse canal, você poderá tirar dúvidas e fazer solicitações das ações indicadas no item 12 desta política. Responderemos todas as solicitações o mais breve possível, com eficiência e objetividade.